



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 19, 27 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito especial para os fins que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), no orçamento vigente, para aplicação de recursos provenientes da União visando à conclusão da ETE.

Art. 2º Os recursos de trata o artigo 1º desta Lei serão alocados na Unidade Orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE nas dotações orçamentárias seguintes:

17.512.0072.1863-44.90.51.00.....	R\$ 7.800.000,00
17.512.0072.1865-44.90.51.00.....	R\$ 4.200.000,00

Art. 3º Para acorrer às despesas com a abertura do crédito especial serão anulados recursos da dotação orçamentária 17.512.0072.1819.449051.00 – Obras e Instalações – Fonte 190, no importe de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna - MG, 27 de março de 2017

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito de Itaúna

ALISSON DIEGO BATISTA MORAES
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

JARDEL CARLOS ARAÚJO
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Itaúna, 27 de março de 2017

Ofício nº 130/2017 - Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 19/2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei nº 19/2017 que “Abre crédito especial para os fins que menciona e dá outras providências”, para análise, deliberação e aprovação dessa Câmara.

Na oportunidade, apresentamos aos ilustres membros dessa Casa, nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

**NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito de Itaúna**

**EXMO. SR.
MARCIO GONÇALVES PINTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA - MG**



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 19/2017

JUSTIFICATIVA

Exmos. Srs. Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna:

Apresentamos a essa Casa o Projeto de Lei n° 19/2017 que visa autorização para a abertura de crédito especial, até o limite de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para aplicação de recursos oriundos da União visando à conclusão da ETE pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Em razão do exposto, faz-se necessária a abertura de crédito especial, uma vez que a Lei n° 5.096, de 07 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o planejamento das atividades e dos projetos a serem desenvolvidos pela Administração Indireta não previu a referida despesa.

Referido Projeto de Lei tem fundamentação no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320/64.

Com essa justificativa, seja o presente projeto de lei analisado, deliberado e aprovado pelos membros dessa Casa.

Nesta oportunidade renovamos a V. Ex^{as}. nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

NEIDER MOREIRA DE FARIA

Prefeito de Itaúna